



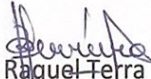
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA Parecer nº 029/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 360/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 04 de março de 2024.


Raquel Terra
Presidente CCJ


Ezequiel Colares
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



CC5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 360/2024
DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Protocolo

3623/24

Protocolado em 15/01/24.

Dona Gilda

Secretária

CONCEDE TÍTULO HONORIFICO PERPETUO PATRONO DA CIDADE DE TAVARES.

Art. 1º. É concedido o Título honorifico perpetuo patrono da cidade de Tavares Ao senhor **Ademar Chaves Ferreira**

Art. 2º. O título honorifico perpetuo patrono da cidade de Tavares.

Será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores convocada especialmente pra essa finalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 2024.

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Genio Vieira Chaves
Vereador

Ezequiel Colares
Vereador

Ver.º Volmir Lisboa Vieira

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pastorelli, Aliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Jalane Correa do Carmo
Vereadora

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Leone Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS	
Recebido em	15/01/24
Expedido em	04/03/24
Nº	1916

Flávia Ferreira
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Biografia

Ademar Chaves Ferreira, nasceu em 30 de Julho de 1934, mas foi registrado apenas em 05 de Setembro de 1937, nasceu na localidade da Tapera.

Reside na localidade da Barrosa, distrito de Tavares.

Casado com Nely Nunes de Lemos Ferreira (em memória), é pai de Osvaldo Luiz (em memória), Vera Maria e Denilson.

Filho de Luiz Gonçalves Chaves e Eponina Ferreira Lima.

Estudou somente a primeira série na escola localizada na Tapera.

Após, seguiu ajudando o seu pai na plantação de cebola.

Seu pai faleceu cedo e ele sendo o mais velho entre os filhos homens, ficou responsável por ajudar a sua mãe no sustento da casa.

Com 18 anos, serviu no Quartel na cidade de Rio Grande durante um ano. Trabalhou por mais um ano em uma fábrica.

Depois disto, voltou para a cidade de Tavares, onde casou-se e começou a plantar cebola na localidade da Barrosa. Com o tempo, iniciou também na plantação de arroz e na pecuária.

Ficou viúvo em maio de 2022.

Atualmente, está aposentado na área da agricultura, mas segue com a criação de gado e extração de resina.


Ver.º Volmir Lisboa Vieira

Autor



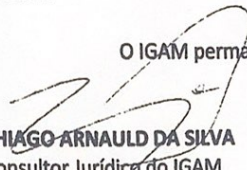
modalidade.

Acaso tenha sido, é preciso justificar a medida no parágrafo único do referido dispositivo da Lei n. 332, de 1991, onde apresenta-se exceção para nova concessão quando o homenageado for personalidade estrangeira ou quando um acontecimento extraordinário justificar a homenagem. Não apresentada a excepcionalidade do caso, daí, há um entrave legal e a honraria não poderá ser concedida, cabendo a Casa essa averiguação, por meio das comissões permanentes que apreciarão o tema durante a instrução legislativa.

Diante disso, observado o quórum de votação e a incidência do art. 6º da Lei nº 332, de 1991, no caso, a proposição é viável podendo ser submetida à apreciação plenária.

III. Portanto, e pelo exposto, verifica-se que o presente projeto de lei, do Legislativo, é viável tecnicamente, desde que observado o quórum de votação e a incidência do art. 6º da Lei nº 332, de 1991, no caso.

O IGAM permanece à disposição.


THIAGO ARNAULD DA SILVA
Consultor Jurídico do IGAM
OAB/RS Nº 114.962